

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre o “Projecto de Decreto-Lei que revaloriza as carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar de contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro”

A Comissão de Política Geral, reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, no dia 13 de Fevereiro de 2001, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que revaloriza as carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar de contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 5 de Janeiro, para efeitos de apreciação e de emissão de

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

parecer.

Na reunião de 12 de Janeiro de 2001, a Comissão deliberou consultar as associações sindicais conforme estabelece o artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

As associações sindicais consultadas, Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (S.T.E.), Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores (FP) e Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP), deram parecer favorável, que se anexa ao presente documento.

A Comissão, após a apreciação do diploma emitiu, na generalidade e especialidade parecer favorável ao presente Projecto de Decreto-Lei, ressalvando o n.º 1 do parecer emitido pelo SINTAP.

Horta, 13 de Fevereiro de 2001.

O Relator, *Clélio Toste Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

(Os referidos pareceres encontram-se arquivados no respectivo processo, sem suporte informático).